



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV/nº 072/2019

Viana/ES, 18 de Fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Projeto de Lei n.º 05/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência o **Projeto de Lei Nº 05/2019**, que altera o Inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de Janeiro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e dá outras providências, para apreciação dessa Casa de Leis, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Viana ES
Protocolo nº 0215
18 / 02 / 2019



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Projeto de Lei n.º 05/2019

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

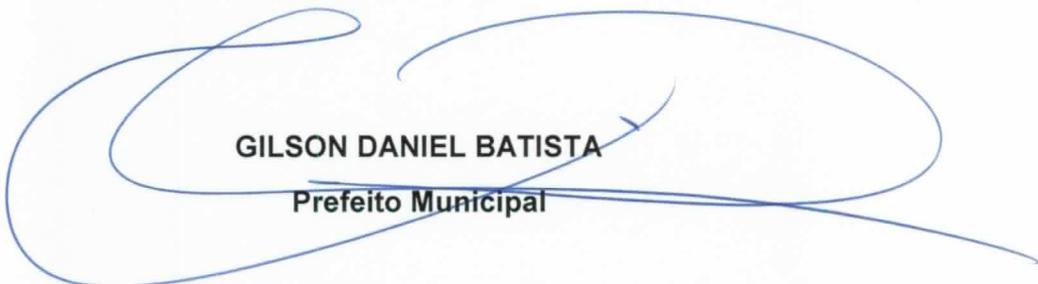
Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que altera o Inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de Janeiro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e dá outras providências.

A alteração é necessária devida a aprovação da Lei Municipal nº 3007, de 19 de dezembro de 2018, que teve o objetivo de promover adequações na estrutura administrativo-organizacional de Viana, portanto a proposta legislativa refere-se as nomenclaturas dos órgãos da administração direta.

Sendo assim, encaminhamos esta Lei estando certo de que a presente proposição merecerá a melhor acolhida, **em caráter de urgência**, por parte dessa Augusta Casa Legislativa. Nesta oportunidade renovo a V. Exa. E aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Projeto de Lei n.º 05 /2019.

PROJETO DE LEI Nº. 05/2019

Altera o inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso III, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2933, de 18 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação;

II- Representação de órgãos do governo relacionados ao setor de Saneamento Básico:

1 (um) representante de Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1 (um) representante de Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano;

1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação, e Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Viana, 18 de fevereiro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana